



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 26/2019* .

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 316, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, seção 2, p. 24, e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
1	40 horas	Geoprocessamento e Geografia	Graduação em Geografia

2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.126,31	-	3.121,76

* Retificado em 17 de junho de 2019 – Retificação Nº 01.

Aperfeiçoamento	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 **Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período: de 31/05/2019 a 13/06/2019.
- 4.2 Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 08h30 às 17h30.
- 4.3 Local: Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus Porto Alegre, localizada na Rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Torre Norte, sala 914, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041. Fone (51)3930-6001 – E-mail: rh@poa.ifrs.edu.br. As inscrições serão realizadas através da entrega da documentação constante no item 4.6 deste Edital.
- 4.4 A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.
- 4.4.1 Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: rh@poa.ifrs.edu.br, dentro do período e horário de inscrição conforme itens 4.1 e 4.2.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.
- 4.6 Documentação necessária:
- 4.6.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- 4.6.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- 4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;
- 4.6.4 Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.
- 4.6.5 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.
- 4.6.5.1 Para os fins de comprovação da titulação, NÃO serão aceitos Atestados, Declarações, atas de defesa ou qualquer outro documento similar, em atendimento ao Ofício-Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, de 31/08/2017 e Ofício-Circular nº 69/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 19/06/2018.
- 4.6.5.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.
- 4.6.6 Cópia do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado e ficha de avaliação do currículo, conforme Anexo II, preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), conforme item 5.1.2.
- 4.6.6.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades

declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

4.6.7 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5. DA AVALIAÇÃO

5 O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos (peso 4) e prova de desempenho didático (peso 6), sendo a nota final expressa por:

$$\text{Nota Final} = [(\text{títulos} \times 4) + (\text{desempenho didático} \times 6)] / 10$$

5.1.1 Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 10 (dez) primeiros colocados na prova de títulos. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a prova didática.

5.1.1.1 Caso o número de inscritos seja inferior a 10 (dez), todos os candidatos terão a oportunidade de realizar a prova de desempenho didático.

5.1.2 Da análise da prova de títulos:

5.1.2.1. Deverá ser entregue o currículo documentado.

5.1.2.2. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.2.3. Somente será considerada a pontuação informada pelo candidato na ficha de avaliação (Anexo II), cabendo à banca verificar se as comprovações anexas ao currículo confirmam a pontuação indicada pelo candidato.

5.1.2.4. A banca avaliadora não incluirá pontuação, apenas verificará as comprovações das pontuações indicadas pelo candidato.

5.1.2.5. Os pontos que não tiverem comprovação serão retirados da pontuação inicialmente indicada pelo candidato.

5.1.3 Do Desempenho Didático:

5.1.3.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.3.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de até 20 (vinte) minutos, devendo, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de ensino correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador e *datashow*. O IFRS – Campus Porto Alegre não se responsabiliza pela eventual falta de energia elétrica ou pane nos equipamentos disponibilizados, situações para as quais os candidatos devem estar preparados

5.1.3.3. O horário e o tema para realização da banca de desempenho didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.1.3.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	Data e Horários Previstos
Publicação do Edital de Abertura	31/05/2019
Inscrições	31/05/2019 a 13/06/2019
Publicação preliminar das inscrições homologadas	17/06/2019
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	18/06/2019, das 9h às 17h
Publicação da lista final de inscrições homologadas	26/06/2019 (*)
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho Didático, do tema das referidas bancas e do resultado da prova de títulos.	26/06/2019 (*)
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova de títulos (*)	27/06/2019, das 9h às 17h (*)
Publicação do resultado dos recursos da prova de títulos (*)	28/06/2019, a partir das 17h (*)
Aplicação das provas	04/07/2019 e 05/07/2019
Divulgação do resultado preliminar	08/07/2019, a partir das 14h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	09/07/2019, das 9h às 17h
Divulgação do resultado final	10/07/2019

(*) Redação dada pela Retificação nº 01, de 17 de junho de 2019.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, dentro dos prazos e horários constantes no cronograma (item 6.1), mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada e/ou ao resultado da prova de títulos, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições e divulgação dos resultados dessa etapa.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV deste Edital, entregues presencialmente no local de inscrição (conforme item 4.3) ou enviados ao e-mail rh@poa.ifrs.edu.br, dentro do período e horário estabelecidos no item 6.1.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no

site do Campus, através do endereço eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.

9.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Porto Alegre através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.


MARCÉLO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS

ANEXO I**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 26/2019.

ÁREA / DISCIPLINA		Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Especificar: _____			
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital <i>Campus</i> Porto Alegre Nº 26/2019.</p> <p>Data: _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>			

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS Ficha de Avaliação do Currículo

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 26/2019.

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critério	Pontuação máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação após conferência pela banca
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
1.1. Curso técnico profissional de nível médio na área	2 pontos		
1.2. Formação pedagógica ou Licenciatura	4 pontos		
1.3 Especialização na área/disciplina do concurso	Até 4 pontos (2 pontos por curso de 360 h)		
1.4. Mestrado na área/disciplina do concurso	7 pontos		
1.5. Doutorado na área/disciplina do concurso	8 pontos		
Pontuação total	(máximo 25 pontos)		
2. ATIVIDADES DOCENTES NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO			
2.1. Docência em ensino médio em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	Até 10 pontos (5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias)		
2.2. Docência em ensino técnico em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	Até 10 pontos (5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias)		
2.3. Docência em ensino superior em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	Até 10 pontos (5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias)		
2.4. Orientação concluída: estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese	Até 10 pontos (2 ponto por orientação)		
Pontuação total	(máximo 40 pontos)		
3. PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (nos anos de 2016, 2017, 2018 e ano corrente)			
3.2. Artigos de natureza técnica ou científica na área publicados em revistas indexadas	Até 10 pontos (2 ponto por trabalho)		
3.3. Autoria de capítulo de livro ou livro publicado (na área)	Até 5 pontos (1 ponto por trabalho)		
Pontuação total	(máximo 15 pontos)		
4. EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROFISSIONAL			
4.1. Experiência profissional não docente na área de conhecimento do concurso (Comprovado mediante Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviço)	Até 20 pontos (5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias)		
Pontuação total	(máximo 20 pontos)		
Total	(máximo 100 pontos)		

Assinatura do candidato

ANEXO III
DESEMPENHO DIDÁTICO
Ficha de avaliação da prova de desempenho didático

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 26/2019.

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	30	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
Bloco B – Apresentação didática	70	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	20	
3. Apresentação e relação do conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade	15	
4. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço	15	
Total de pontos	100	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 26/2019.

Pelo presente **TERMO**, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de _____, oferecida por meio do Edital *Campus* Porto Alegre Nº 26/2019, de 31 de maio de 2019, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final)**, pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital *Campus* Porto Alegre Nº 26/2019, de 31 de maio de 2019, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ___/___/___

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor